

**RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL 39**

O(A) Coordenador(a)-Geral do Projeto IFROatleta Cidadão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Reitor, com fundamento no edital do processo seletivo e na legislação aplicável, tendo em vista o Processo SEI nº 23243.004420/2026-55, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da seleção de profissionais para atuarem na função de Professor(a) Recreador(a) no âmbito do referido projeto, conforme disposições a seguir.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Anexo I deste Edital.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora mediante o formulário disponível no Anexo II deste Edital.

2.2. A interposição de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

2.3. Os recursos deverão ser enviados dentro do prazo previsto no cronograma, exclusivamente para o e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>, devendo constar no campo "assunto" a seguinte identificação: RECURSO/NOME DO(A) CANDIDATO(A)/PROFESSOR(A) RECREADOR(A).

2.4. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- a) nome completo do(a) candidato(a) (sem abreviações e/ou apelidos);
- b) CPF;
- c) situação da inscrição;
- d) justificativa;
- e) documentos comprobatórios anexados no e-mail.

2.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 3.4 deste Edital;

2.6. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

2.7. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados ou que não apresentarem as informações exigidas no subitem 3.2 deste Edital;
- b) forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma do Edital;
- c) cujo teor despreze a Coordenação-Geral, Coordenação Executiva, Coordenação de Polo e/ou qualquer servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

2.8. O(A) candidato(a) só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros(as) candidatos(as).

2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

2.10. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos(as), independentemente de terem recorrido.

2.11. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão divulgados no [Portal Institucional do Projeto "IFROatleta cidadão"](#).

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.


3.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

3.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

3.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

OLAKSON PINTO PEDROSA

 Documento assinado eletronicamente por **Olakson Pinto Pedrosa, Coordenador Geral**, em 27/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3002229** e o código CRC **DDACFB86**.

\* MINUTA DE DOCUMENTO

**ANEXOS**

**EDITAL Nº 39/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2993643) DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**1. ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**POLO GUAJARÁ-MIRIM**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Recreador(a)	Guajará-Mirim	Jiu-Jitsu	EWERTON CORTEZ DE LIMA	24	Homologada
Professor(a) Recreador(a)	Guajará-Mirim	Jiu-Jitsu	JULIO ALFREDO BAZAN LUCU	24	Homologada

**POLO JI-PARANÁ**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Recreador(a)	Ji-Paraná	Karatê	MARCO VENICIO DA SILVA PEREIRA	64	Homologada

**POLO COLORADO DO OESTE**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Recreador(a)	Colorado do Oeste	Futsal	MARIANA DE SOUZA CABEÇIONI	60	Homologada

**POLO PORTO VELHO ZONA LESTE**

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
--------	----------------	------------	---------------	-----------	----------

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Professor(a) Recreador(a)	Porto Velho Zona Leste - Distrito de São Carlos	Futsal	JOSIANE SILVA DAS NEVES	0	Não Homologada*
Professor(a) Recreador(a)	Porto Velho Zona Leste - Distrito de São Carlos	Futsal	FRANCISCO DE ASSIS LEITE MONTEIRO	48	Homologada

\*Candidato(a) não apresentou o quadro de pontuação preenchido e assinado;

## 2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

RG/Órgão Emissor:

CPF:

E-mail:

Telefone/celular (com DDD): ( )

### REFERÊNCIA DO RECURSO

- ( ) Homologação de inscrição;  
 ( ) Análise documental;  
 ( ) Critério de desempate;  
 ( ) Outros motivos. Especificar:

### ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

- I -  
 II -  
 III -  
 IV -  
 V -  
 VI -  
 VII -  
 VIII -  
 IX -  
 X -